

Despacho n.º 11433/2012

Através do Despacho n.º 19550/2008 (2.ª série), de 23 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão de Animação Turística na Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico da Guarda, a criação de uma turma para funcionar nas instalações do Agrupamento de Escolas de Almeida.

Assim:

Apreciado o pedido de autorização de funcionamento da turma nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto—Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 19550/2008 (2.ª série), de 23 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão de Animação Turística da Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

20 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 19550/2008 (2.ª série), de 23 de julho

8 — Número máximo de formandos:

Nas instalações da Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

Nas instalações do Agrupamento de Escolas de Almeida:

Em cada admissão de novos formandos: 30

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

206330874

Despacho n.º 11434/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Bragança;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Gestão Comercial e Vendas, a ministrar na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela;

Ouvída a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Gestão Comercial e Vendas, a ministrar na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

20 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Técnicas de Gestão Comercial e Vendas.

3 — Área de formação em que se insere: 340 — Ciências Empresariais.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em gestão comercial e vendas é o profissional que, de forma autónoma, sob orientação ou integrado numa equipa, colabora na dinamização de um departamento comercial, com recurso a técnicas de organização e argumentação numa negociação e venda e a tecnologias informáticas de apoio à gestão, bem como colabora ao nível do relacionamento com clientes para garantir a sua satisfação e fidelização e ao nível da gestão da restante força de vendas da organização.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Realizar, de forma autónoma, a análise e prospeção de mercado, global ou da sua zona de intervenção, recorrendo a diversas fontes de informação;

Promover, com autonomia supervisionada, o desenvolvimento, a organização e a animação do espaço de venda, promovendo, divulgando, expondo e repondo os produtos e informação e providenciando as condições ambientais adequadas de acordo com as técnicas para o efeito;

Gerir, autonomamente, os serviços de pós-venda, apoiando o cliente ao nível do *merchandising* e informando-o sobre novos produtos e ou serviços e promoções;

Aplicar, com autonomia supervisionada, a legislação comercial em vigor aplicável ao contexto da empresa;

Acolher clientes, diagnosticar as suas necessidades, indicar a localização dos produtos e serviços comercializados no ponto de venda, apresentar e demonstrar os mesmos, tendo em conta as suas características, condições de venda e serviços pós—venda;

Assegurar, autonomamente, a receção e o tratamento de reclamações, bem como outras situações posteriores à venda, atuando na solidificação da relação de parceria com o cliente, de acordo com a importância estratégica do serviço pós-venda.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Gestão e administração	Comportamento Organizacional	54	46	2
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	54	40	2
Tecnológica	Língua e literatura materna	Português	54	40	2
	Marketing e publicidade	Princípios de Marketing	94	80	3,5
	Gestão e administração	Introdução à Gestão	81	70	3
	Economia	Fundamentos da Economia	81	70	3
	Informática na ótica do utilizador	Informática	81	60	3
	Comércio	Negociação e Técnicas de Vendas	95	80	3,5
	Gestão e administração	Gestão da Força de Vendas	94	80	3,5
	Gestão e administração	Gestão Comercial	95	80	3,5
	Gestão e administração	Gestão da Distribuição	81	65	3
	Língua e literatura materna	Técnicas de Expressão e Redação de Documentação Comercial	81	65	3
Em contexto de trabalho	Direito	Direito Comercial	81	64	3
	Ciências empresariais	Estágio	594	568	22
<i>Total</i>			1620	1408	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Titulares de um curso conferente de uma qualificação profissional de nível 4 na área da Gestão, Comércio, Vendas ou de áreas afins ao CET ou de um curso de ensino secundário com formação numa das seguintes disciplinas: Matemática, Economia, Gestão, Português ou Informática.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos 25
Na inscrição em simultâneo no curso 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Geral e científica	Língua e literatura materna	Língua e Cultura Portuguesa	162	82	6	Serão selecionadas 3 a 5 destas opções de acordo com o currículo de cada candidato.
	Matemática	Matemática Elementar	162	82	6	
	Economia	Desenvolvimento Económico-Social.	162	82	6	
	Gestão e administração	Princípios Básicos de Gestão	162	82	6	
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias de Informação e Comunicação.	162	82	6	
	Sociologia e outros estudos	Introdução à Sociologia das Organizações.	162	82	6	

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206330144

Despacho n.º 11435/2012

Através do Despacho n.º 14835-T/2007 (2.ª série), de 9 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Energias Renováveis no Instituto Politécnico de Leiria e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2006-2007;

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Leiria, a criação de uma turma para funcionar nas instalações da Escola Profissional de Rio Maior.

Assim:

Apreciado o pedido de autorização de funcionamento da turma nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 14835-T/2007 (2.ª série), de 9 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Energias Renováveis do Instituto Politécnico de Leiria, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

25 de julho de 2012. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 14835-T/2007 (2.ª série), de 9 de julho

8 — Número máximo de formandos:

Nas instalações do Instituto Politécnico de Leiria:

Em cada admissão de novos formandos — 48

Na inscrição em simultâneo no curso — 120

Número máximo de formandos a admitir na edição de 2011-2013, nas instalações da Escola Profissional de Rio Maior — 23.

206330299

Direção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Aviso n.º 11247/2012

Para cumprimento do estipulado nos artigos 40.º e 46.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a candidata Engrácia Maria Freitas Cardoso, constante da lista unitária de ordenação final do aviso n.º 1222/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 8, de 12 de janeiro, vai ocupar um posto de trabalho com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 28 de junho de 2012, por designação do Diretor da Escola, depois de cumpridas todas as formalidades e conforme delegação de competência concedida pelo Senhor Diretor-Geral da Administração Escolar, no Despacho n.º 5150/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 74, de 13 abril.

22 de junho de 2012. — O Diretor, *Manuel Carvalho da Mota*.

206329165

Aviso n.º 11248/2012

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e no Aviso n.º 7499/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 30 de maio de 2012, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional:

Nome	Valoração final
António Filipe Andrade Alves	17,81
Maria do Sameiro da Silva Freitas	17,12

16 de agosto de 2012. — A Presidente da CAP, *Rosalina Jesus Rodrigues Pinheiro*.

206329213